



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.942 /2019.  
DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.332 DE 04/06/2019;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.05.01</b>	<b>GESTÃO SUS</b>	
	<b>0018 URBANISMO</b>	
	<b>CAMINHÃO PARA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS</b>	
<b>15.452.0018.1xxx</b>		
(xxx) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>	<b>243.000,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

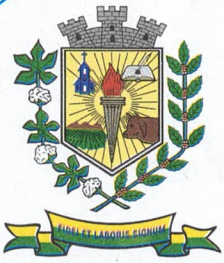
I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 3.000,00**  
(três mil reais).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:


<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL</b>	
2418.10.6.1.00.xx Impl. e Manut. Sist. Publ. de Manejo de Resíduos Sólidos	240.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>240.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Junho de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**